



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA E
PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Estabelece as Normas para Aproveitamento de Atividades Complementares ao Currículo (ACC) de acordo com as recomendações dispostas no PPC de Arqueologia e Preservação Patrimonial.

O Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – São entendidas como Atividades Complementares ao Currículo:

- a) Participação em congressos, seminários, encontros científicos e profissionais;
- b) palestras, cursos, minicursos e oficinas;
- c) monitorias;
- d) estágios extracurriculares;
- e) atividades de extensão;
- f) atividades de representação estudantil;
- g) participação orientada em pesquisas conduzidas por docentes realizadas na UNIVASF ou em outras instituições acadêmicas, órgãos, programas ou serviços de natureza educacional ou arqueológica;
- h) Publicação de artigo em revistas da área de Arqueologia e Preservação Patrimonial;
- i) Publicação de resumos em anais de eventos científicos;
- j) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e encontros de Iniciação Científica;
- k) Participação na organização e execução de eventos acadêmicos;
- l) Participação na organização e execução de eventos culturais;
- m) Participação em grupos de estudos sob a coordenação de professor da UNIVASF;
- n) Participação e/ou organização no Seminário de Teoria Arqueológica Contemporânea (SETA) do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PParque) da UNIVASF;

o) Demais atividades que contribuam direta ou indiretamente para a formação do profissional em Arqueologia e Preservação Patrimonial.

Parágrafo 1º – A participação orientada em pesquisas conduzidas por docentes, bem como as atividades constantes dos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, aproveitamento de grupos de estudos ou carga horária de outras atividades curriculares previstas no REG/UNIVASF serão validadas por meio de certificados e/ou declarações.

Art.2º - Para a obtenção do título de bacharel em Arqueologia e Preservação Patrimonial, os discentes devem cumprir 120 horas de Atividades Complementares ao Currículo.

Art.3º – O discente deve cumprir a carga horária em pelo menos 04 (quatro) das categorias apresentadas no artigo 1.

Art.4º – O discente deve solicitar o aproveitamento da carga horária mediante preenchimento e apresentação do formulário (Anexo II) devidamente comprovado.

Parágrafo 1º– Para a comprovação das atividades, o discente deve apresentar cópia do certificados e/ou declarações acompanhadas do original para conferência.

Parágrafo 2º- Nos casos em que não há emissão de certificado ou atestado, o discente deve elaborar relatório comprobatório do acompanhamento da atividade (ANEXO II). O relatório será submetido à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Curriculares.

Art.5º – As atividades realizadas têm a equivalência de Carga Horária, bem como a pontuação máxima permitida para cada categoria estabelecida, na tabela do ANEXO I.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES

Art.6º - Será designada uma comissão composta por três docentes lotados no Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial, com mandato de 01 ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art.7º - A designação se dará por eleição ou por indicação em reunião do Colegiado.

Art.8º - São atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Curriculares:

- a) Validar e registrar as Atividades Complementares realizadas pelos estudantes, conforme critérios contidos no Anexo I;
- b) Avaliar e propor à Coordenação do Colegiado a regulamentação de atividades não previstas neste Regulamento;
- c) Contabilizar, ao final de cada semestre, as horas das Atividades Complementares realizadas pelos estudantes, para fins de registro acadêmico;
- d) Julgar e emitir parecer sobre a pertinência dos pedidos de convalidação de horas de Atividades Complementares não constantes neste regulamento.

São Raimundo Nonato, 28 de setembro de 2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO INDIVIDUAL PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR DO
CURSO ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL

Discente: _____

CPF ou Matrícula: _____

Data: _____

Carga horária pretendida: _____

Atividade	Carga Horária	CH Máxima	Quantidade
Participação em congressos, seminários, encontros palestras, cursos, minicursos e oficinas como ouvinte ou ministrante.		40 horas	
Monitoria*		50 horas	
Estágios extracurriculares**		50 horas	
Atividades de extensão (incluindo PIBEX)**		50 horas	
Representação estudantil**		40 horas	
Participação em pesquisa (orientada), inclusive Iniciação Científica com bolsa ou voluntário (PIBIC e PIVIC); e bolsa de incentivo acadêmico (BIA), e outros programas que a instituição venha a desenvolver. **		50 horas	
Participação no PET (bolsista ou voluntário) e Liga Acadêmica	60h/ano	60 horas	
Participação como voluntário nos Laboratórios e Reserva Técnica do campus.		50 horas	
Publicação de artigos (na área)	30h/evento	60 horas	
Publicação de resumo	2h/resumo	20 horas	
Apresentação de trabalhos em seminários, congressos e encontros	10h/evento	40 horas	
Participação na organização e execução de eventos acadêmicos	20h/evento	40 horas	
Participação na organização e execução do Seminário de Teoria Arqueológica Contemporânea do PPArq da UNIVASF	20h/evento	40 horas	
Participação na organização e execução de eventos artístico-cultural	10h/evento	30 horas	
Participação em grupos de estudos	10/mês	40 horas	

Demais atividades que contribuam para a formação profissional **		20horas	
--	--	---------	--

*Carga horária constante do certificado ou SIGA.

**Cada evento deve ter sua carga horária avaliada e aprovada pela Comissão de ACC.

